

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 047, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Sancionado em: 19/10/2015

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Municipal de Guajeru (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal de Guajeru organizada da seguinte maneira:

- I. Gabinete do Prefeito Municipal.
 - a. Departamento do Gabinete do Prefeito.
 - b. Departamento do Gabinete do Vice-Prefeito.
 - c. Departamento da Assessoria de Gabinete.
- II. Controle Interno.
- III. Secretaria de Governo e Relações Institucionais.
 - a. Departamento de Ouvidoria Pública.
 - b. Departamento de Cerimonial e Comunicação Institucional.
 - c. Departamento de Gestão de Convênios.
 - d. Junta do Serviço Militar.
- IV. Secretaria de Finanças e Tesouraria.
 - a. Departamento do Gabinete do Secretário de Finanças.
 - b. Departamento de Contabilidade.
- V. Secretaria de Administração e Planejamento.
 - a. Departamento do Gabinete do Secretário de Administração.
 - b. Departamento de Arrecadação e Tributos.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Georgina

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- c. Departamento de Recursos Humanos.
 - d. Departamento de licitações.
 - e. Departamento de Compras.
 - f. Departamento de Patrimônio.
 - g. Departamento de Segurança Pública.
- VI. Secretaria de Infraestrutura.
- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Infraestrutura.
 - b. Departamento de Obras e Serviços Públicos.
 - c. Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo.
 - d. Departamento de Estradas e Rodovias.
 - e. Departamento de Abastecimento de Águas e Sistemas Hídricos.
 - f. Departamento de Almoxarifado
 - g. Departamento de Manutenção de Máquinas e Veículos.
 - h. Departamento de Iluminação Pública.
- VII. Secretaria de Saúde.
- a. Departamento do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
 - b. Departamento da Central de Regulação.
 - c. Coordenação do Centro de Saúde.
 - d. Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.
 - e. Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.
 - f. Coordenação da Atenção Básica.
 - g. Coordenação de Atenção Média e de Alta Complexidade
 - h. Coordenação de Transportes de Saúde.
- VIII. Secretaria de Educação.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Educação.
 - b. Departamento do Transporte Escolar.
 - c. Coordenação da Orientação Educacional.
 - d. Coordenação da Orientação da Educação Especial.
 - e. Coordenação dos Projetos.
 - f. Coordenação dos Programas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC-PAR).
- IX. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social.
 - b. Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.
 - c. Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
 - d. Departamento de Gestão do Programa “Bolsa Família”.
 - e. Coordenador de Projetos.
- X. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Agricultura e do Meio Ambiente.
 - b. Departamento de Agricultura.
 - c. Departamento de Meio Ambiente.
 - d. Departamento de Desenvolvimento Rural.
- XI. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.
 - b. Departamento de Cultura.
 - c. Departamento de Esporte e Lazer
 - d. Coordenação de Eventos.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

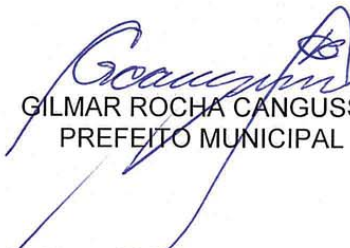


XII. Secretaria de Transportes.

Art. 2º. Os órgãos da Administração Direta discriminados no artigo anterior deverão ser subdivididos pelo Prefeito Municipal, que definirá as respectivas divisões, bem como as respectivas competências.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 19 de outubro de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL